

SOU SECURITIZADORA S.A.*CNPJ nº 62.271.128/0001-47*

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 7 (SETE) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOU SECURITIZADORA S.A., LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. E PELA QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 14 de julho de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, Assembleia Especial de Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, coordenada pela **SOU Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº. 939, 8º andar, Edifício Jacarandá, CEP: 06460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.271.128/0001-47 (“Emissora”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas da 2ª (Emissão) Emissão da Emissora (“Titulares das Debêntures” “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).
3. **PRESENÇA:** presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) Titulares das Debêntures representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da 2ª emissão, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata; e ainda, representantes do (iii) **PRATA DIGITAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº. 939., Edifício Jacarandá, CEP: 06460-040, inscrita CNPJ/ME sob o nº. 40.050.004/0001-07 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de Originadora dos Direitos Creditórios que lastreiam a Emissão e Interveniente na Escritura de Emissão (“Originador”).
4. **MESA:** Presidente: **Henrique Carvalho Silva**; Secretária: **Cristiana Ferreira**.
 - 4.1. A Mesa declarou regularmente instalados os trabalhos da Assembleia, estando presente quorum suficiente para deliberação, conforme disposto na Escritura de Emissão.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:
 - (i) a alteração da Taxa Mínima de Aquisição dos Direitos Creditórios adquiridos pela Emissora, de forma a estabelecer taxas mínimas diferenciadas conforme (i) a existência, ou não, de seguro vinculado aos respectivos Direitos Creditórios e (ii) o faturamento anual do empregador, em razão do reequilíbrio das condições econômico-financeiras da operação,

sendo: (a) Taxa Mínima de Aquisição de 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) ao mês aplicável aos Direitos Creditórios que, cumulativamente, contem com seguro e cujo respectivo empregador possua faturamento anual superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), podendo a taxa de aquisição desses Direitos Creditórios ser livremente fixada em percentual superior, observado o limite máximo de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao mês; e; e (b) Taxa Mínima de Aquisição de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao mês aplicável aos demais Direitos Creditórios, assim entendidos aqueles que não contem com seguro ou cujo respectivo empregador possua faturamento anual igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a alteração do subitem (xi.1) e a inclusão dos subitens (xi.2) e (xi.3) na Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, passando a vigorar com as seguintes redações:

(xi.1) Direitos Creditórios sem seguro ou de menor faturamento. a Taxa de Aquisição aplicável aos Direitos Creditórios Adquiridos que não contem com seguro ou cujo respectivo empregador possua faturamento anual igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerada de forma agregada, deverá ser igual ou superior à Taxa Mínima de Aquisição de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao mês, com ano-base de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aplicável às novas cessões realizadas a partir de 30 de junho de 2026. Para fins deste item, entende-se como forma agregada a média ponderada das taxas de aquisição das CCBs enquadradas neste subitem (xi.1) adquiridas a partir de referida data, a qual deverá refletir, a qualquer tempo, a Taxa Mínima de Aquisição aplicável a esta parcela da carteira.

(xi.2) Direitos Creditórios com seguro e de maior faturamento. a Taxa de Aquisição aplicável aos Direitos Creditórios Adquiridos (i) contem com seguro e (ii) cujo respectivo empregador possua faturamento anual superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerada de forma agregada, deverá ser igual ou superior à Taxa Mínima de Aquisição de 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) ao mês, com ano-base de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aplicável às novas cessões realizadas a partir de 30 de junho de 2026. Para fins deste item, entende-se como forma agregada a média ponderada das taxas de aquisição das CCBs enquadradas neste subitem (xi.2) adquiridas a partir de referida data, a qual deverá refletir, a qualquer tempo, a Taxa Mínima de Aquisição aplicável a esta parcela da carteira.

(xi.3) Da verificação. (i) o enquadramento de cada Direito Creditório Adquirido nas respectivas categorias previstas nos subitens (xi.1) e (xi.2) será realizado na data da respectiva cessão, considerando a existência ou não de seguro vinculado ao Direito Creditório. Compete à Emissora realizar a segregação dos Direitos Creditórios Adquiridos nas respectivas subcarteiras, conforme os critérios estabelecidos nos subitens (xi.1) e (xi.2); (ii) O enquadramento do empregador na faixa de faturamento será feito exclusivamente pela Originadora (PRATA DIGITAL LTDA.), que consultará, verificará e informará os dados à Emissora na data da cessão. A Emissora

utilizará apenas essas informações, sem realizar verificação independente. A Originadora é integralmente responsável pela veracidade e atualização dos dados.

(ii) a aprovação para celebração do 9º (Nono) Aditamento ao “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 7 (Sete) Séries, Para Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos pela Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A. e pela QI Sociedade de Crédito Direto S.A.” (“9º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures”), a fim de refletir as deliberações aprovadas na Ordem do Dia, especialmente a alteração das Taxas Mínimas de Aquisição dos Direitos Creditórios conforme a existência, ou não, de seguro e o faturamento do respectivo devedor.

6. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia e posterior votação, restaram unanimemente aprovadas todas as matérias descritas na Ordem do Dia.

6.1. Em razão das deliberações tomadas pelos Debenturistas na presente assembleia, fica a Emissora autorizada a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Emissora verificou os poderes dos Debenturistas e quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido na Escritura de Emissão, declarando juntamente com o Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

7.2. A Emissora questionou aos Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7.3. A Emissora, consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o procurador do(s) Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, agiu de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de gestão ou procuração, conforme aplicável.

7.4. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Debenturistas, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

7.5. O(s) Debenturistas, por seus representantes aqui presentes, declara(m) para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o(s) Debenturistas assume(m) integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora integralmente indenizada e a salvo de quaisquer

despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.6. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

7.7. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Escritura de Emissão e Lei N° 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

7.8. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.9. Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Debenturistas, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco).

Segue página de assinaturas a seguir.

(Página de assinaturas da Assembleia Especial de Debenturistas realizada em 14 de julho de 2026 da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em até 7 (sete) séries adicionais, Para Colocação Privada, da SOU Securitizadora S.A., Lastreada em Direitos Creditórios Cedidos pela Via Capital Sociedade De Crédito Direto S.A e Pela Qi Sociedade De Crédito Direto S.A,

Mesa:

Henrique Carvalho Silva
Presidente

Cristiana Ferreira
Secretária

SOU SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Henrique Carvalho Silva / Felipe Cristiano Ródio

PRATA DIGITAL LTDA.

Originador

ANEXO I da Assembleia Especial de Debenturistas realizada em 14 de julho de 2026 da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em até 7 (sete) séries adicionais, Para Colocação Privada, da SOU Securitizadora S.A., Lastreada em Direitos Creditórios Cedidos pela Via Capital Sociedade De Crédito Direto S.A e Pela Qi Sociedade De Crédito Direto S.A,

Lista de Presença do(s) Debenturistas

1. Na qualidade de titulares da 1ª Série:

Nome	Quantidade
RANDRA CONSTRUTORA LTDA	348
LEONARDO GIMENES	99
CARLOS LUIZ PASQUALI JUNIOR	100
VLADIMIR PIRES MARTINS FILHO	99
BRUNA RIOS MUNIZ	99
CAROLINA BARBOSA SCHIMIDT	300
ADAIR PIEREZAN	147
ANA JULIA BARBOSA AGUILERA	197
APARECIDA RITA FRIGERI DE SOUZA	147
PEDREIRA SANTO ONOFRE LTDA	500
ODEMAR PESSETTE	392
LUIZ ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	199
JULIO FERNANDEZ GUTIERREZ	99
VANIO ARAUJO	210
HAROLDO VILELA ZANIN	196
EMERSON LOPES DOS SANTOS	99
GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL	500
LUCIANO AUGUSTO LEITAO	100
LAERCIO HARDT	220
ADILSON GROSSELI	100
MAURO MARCOS MORAES	400
DIEGO RENATO DE CARVALHO ESTEVES	100
LUCENIR ZAGO DA SILVA	99
MARIANA MIYAZAKI SOLANO VALE	100
LEO SERGIO RUGGERI	100
FELIPE SILVA BERNARDES	798
EDSON FRANCO DA LUZ	100
VICTOR ATSUSHI YABIKU	109
ALAN FRANCISCO MAFFISSONI	148
MAURICIO SILVEIRA DEL SE GUE	139
ALEXANDRE ALVES DE CASTRO	100
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	100
WELLINGTON ALENCAR DA COSTA ROSA	200
JOSE MARCELO ZINGERTAS	100
PLUMA AGROAVICOLA LTDA	450
LEONARDO PIRES	436
KLEBER VALLE MALAFIA	400
ALEXANDER VALLE MALAFIA	300
ADRIANO MAXIMINO PALUDO	300
LAURI FRANCISCO PALUDO	300
VIDAL GUERREIRO	220
JOSE PERSIO ROSA DA SILVA	150
CHRISTIANO MARCELLO MARCHIORETTO	100
CARLOS EDUARDO ALMEIDA MAZALLI	100
RENAN CARLOS BRUSCHI	100
GERSO RISSARDI	100
FABIO LEO BRESSAN	100
FERNANDO SBARAINI	100
MARIA VIRGINIA DOLZAN BENETTI	100

2. Na qualidade de titulares da 2ª Série:

Nome	Quantidade
ANDERSON LUIS DA SILVA	25
MARIA VIRGINIA DOLZAN BENETTI	50
LEONARDO GRAGNANO MORALES	100
MIRIAM FERNANDA MACAGNAN SIGNOR	50
FELIPE LYUTI PINHEIRO HIRANO	30
RAFAEL ALMEIDA PEIXOTO	25
LUISA MOURA FRANCA	150
CAIO CESAR COPETTI	159

3. Na qualidade de titulares da 3ª Série:

Nome	Quantidade
ALEXANDRE GURFINKEL REDA	5
VICTOR ADRIANO CARVALHO FERREIRA	5
ALEXANDRE TEIGA DE CASTRO	2
BRUNO FRANCO SEVES	1
TALES LINS MACIEL MONTEIRO	1
FELIPE ALVES DOS SANTOS	3
JORGE ALBERTO BARCELLOS DE MOURA	483
LUCAS VILELA VILA	100
FELIPE CRISTIANO RODIO	192
EDUARDO MAURO PRATES	192
LEONARDO ALVES DOS SANTOS DE ALENCAR GUIMARÃES	192

4. Na qualidade de titulares da 4ª Série:

NOME	QUANTIDADE
PAULA RIB CZUK	100
JOSE FRANCO DA CUNHA LEME FILHO	100
JEAN FRANCOIS LAURENT MARIE HUE	100
CARLOS EDUARDO ALMEIDA MAZALLI	250
PLUMA AGRO AVICOLA LTDA	300
CHRISTIANO MARCELLO MARCHIORETTO	25
JOSE PERSIO ROSA DA SILVA	40
CARLOS EDUARDO ALMEIDA MAZALLI	250
FERNANDO SBARAINI	20
ALEXSANDER VALLE MALAFAIA	35
RODOMAIOR TRANSPORTES LTDA	265
MARCIO LUIZ BEDIN	245
FRIGORIFICO ALTAMIRA LTDA	179
PKV PARTICIPACOES LTDA	129
JOSE SOBRAL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	103
MARCOS ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA	103

TECNOSONDA S A	102
EDUARDO SEERIG	95
SHIRLEY DUARTE MATHEUS	95
WAGNER TARGA RIPARI	82
LUIZ FOGACA DE SOUZA	81
JLSA PATRIMONIAL LTDA	78
EDEMIR TREVIZOLI JUNIOR	77
AUGUSTO EDUARDO RODRIGUES MARINS	73
JOSE MARIO TAVARES DE OLIVA FILHO	69
LUIS ANGELO NORONHA DE FIGUEIREDO	67
ELAINE POMIN BARROS SACHETIM	66
ALESSANDRA PANIZI SOUZA	64
REINHART JOHANNES GEORG KIRCH HEIM	60
JAQUELINE AYUMI KANNO	60
Ana Cristina de Aguiar Gazola	58
FABRICIO DIEL	57
ALEXANDRE SGUISSARDI MARGARIDA,	53
JOSE DE CARVALHO FILHO	52
FELIPE BOEIRA DE MEDEIROS	51
KAREN DUARTE MATHEUS PENTECOST	51
DARLÃ MARTINS VARGAS	47
EDSON MANABU KUBAGAWA	42
JACKSON JORGE IWAO KANNO	42
SERGIO TAKESHI TAKARA	41
ALEX CANZIANI SILVEIRA	41
MARCIO GRAFF BORDIGNON	40
LUIZ CAMARGO NASCIMENTO	40
GUSTAVO CERVO VEBER	40
LPC LATINA ENGENHARIA LTDA	39
LUIZ FELIPE MONTEIRO LEMOS	38
COMERCIAL LUCOL LTDA	38
AMARILIS DE CASTRO NASSIF	37
LATINA PROJETOS CIVIS E ASSOCIADOS LTDA	37
CARLOS ALBERTO BARBOSA PORSCH	37
YRIO AZEVEDO	37
CHARLES MATHEUS	36
ALEXANDER COELHO	35
BRUNO ARAUJO MARTINS	35
PAULO FERNANDO ZONZIN	34
HENRIQUE MATTAR NEME	34
MARCELO MATHEUS	34
MARCUS PAULO MACHADO WEYLL	34
JOAO HENRIQUE FRANCO	33

KOELLE LTDA - EDUCACAO E CULTURA	33
SCARDUA PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	32
FABIO DE SOUZA VILA BELA	32
JOE SANTUCCI	31
CRISTINA LUCIA CERRI SANTUCCI	30
ANDRE SUSSUMO TAKARA	29
EDSON LEANDRO DE OLIVEIRA MIRANDA	29
ANDERSON ALCOFORADO DE ARAUJO	28
FORTUNATO DA CONSOLAÇÃO DE CARVALHO JUNIOR	27
LUCIANO CESAR GUIMARAES	26
ELIZA MARA DOS SANTOS ANTONIO	24
DIVANICE ALVES MIRANDA SOARES	23
VALMIR VIEIRA CAIXETA JUNIOR	22
RONALD SCHAFFER	21

5. Na qualidade de titulares da 5ª Série:

Nome	Quantidade
SEVEN CRÉDITO ESTRUTURADO 360 FIDC RL	6.666

6. Na qualidade de titulares da 6ª Série:

SETTE FIDC CONSIGNADOS RL	612
LUISA MOURA FRANCA	112
RODRIGO ZAUNER	360

7. Na qualidade de titulares da 7ª Série:

Nome	Quantidade
BAN PARTICIPACOES LTDA	102
BEATRIZ MARTINS CAMÕES	1
IGOR DE OLIVEIRA GONÇALO	137
LARA JOHNSON JUSTO SILVA	42
LEONARD COLUSSO OLIVEIRA	1
VICTOR ADRIANO CARVALHO FERREIRA	8
MARIA EUGÊNIA SOUZA DE MOURA	94
FELIPE CRISTIANO RÓDIO	259
EDUARDO MAURO PRATES	259
LEONARDO GUIMARÃES	259
BRUNO FRANCO SEVES	85

Assinaturas:

1. Na qualidade de titulares da 1ª Série:

SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Representada por Rafael Assad.

2. Na qualidade de titulares da 2ª Série:

SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Representada por Rafael Assad.

LUÍSA MOURA FRANCA

3. Na qualidade de titulares da 3ª Série:

LEONARDO ALVES DOS SANTOS DE ALENCAR GUIMARÃES

EDUARDO MAURO PRATES

FELIPE CRISTIANO RODIO

LUCAS VILELA VILA

JORGE ALBERTO BARCELLOS DE MOURA

FELIPE ALVES DOS SANTOS

TALES LINS MACIEL MONTEIRO

BRUNO FRANCO SEVES

ALEXANDRE TEIGA DE CASTRO

VICTOR ADRIANO CARVALHO FERREIRA

ALEXANDRE GURFINKEL REDA

4. Na qualidade de titulares da 4ª Série

SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Representada por Rafael Assad.

5. Na qualidade de titulares da 5ª Série:

SEVEN CRÉDITO ESTRUTURADO 360 FIDC RL

Representada por Rafael Assad.

6. Na qualidade de titulares da 6ª Série

SETTE FIDC CONSIGNADOS RL

Por sua procuradora: SVN Gestora de Recursos Ltda., neste ato representada por Rafael Assad.

LUISA MOURA FRANCA

RODRIGO ZAUNER

Por sua procuradora: SVN Gestora de Recursos Ltda., neste ato representada por Rafael Assad.

7. Na qualidade de titulares da 7ª Série

BAN PARTICIPACOES LTDA

Representada por Natalia Luise Reichert Rebello

BRUNO FRANCO SEVES

BEATRIZ MARTINS CAMÕES

IGOR DE OLIVEIRA GONÇALO

LARA JOHNSON JUSTO SILVA

LEONARD COLUSSO OLIVEIRA

MARIA EUGÊNIA SOUZA DE MOURA

VICTOR ADRIANO CARVALHO FERREIRA

FELIPE CRISTIANO RÓDIO

EDUARDO MAURO PRATES

LEONARDO ALVES DOS SANTOS DE ALENCAR GUIMARÃES